



# **Câmara Municipal de Porto Alegre**

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4281 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## **INDICAÇÃO**

Senhor Presidente,

Este Vereador requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento do art. 96 do regimento Interno deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

## **INDICAÇÃO**

Ao Senhor Prefeito Municipal, conforme segue:

Sugere-se que seja adotado pelo Poder Executivo Municipal um conjunto de boas práticas, recomendadas pelo *Project Management Institute (PMI)*, para o acompanhamento e gerenciamento das ações previstas no PROMETA 2021-2024.

## **JUSTIFICATIVA**

O PROMETA teve origem em um projeto de emenda à Lei Orgânica do Município proposto pelo então vereador Sebastião Melo, aprovado pela Câmara Municipal em 2015.

A iniciativa contribui para maior transparência e responsabilidade na gestão pública, pois determina a apresentação de um planejamento das ações do Executivo, fazendo a administração municipal se comprometer com resultados em benefício de quem recebe os serviços públicos.

Por meio do PROMETA, devem ser observadas as diretrizes apresentadas pelo prefeito eleito na campanha eleitoral, as ações de gestão em andamento, as leis orçamentárias que devem contemplar as metas projetadas e as deliberações das assembleias do Orçamento Participativo.

A partir dele, o gestor precisa cumprir a obrigatoriedade de apresentar um planejamento de ações do Executivo. A edição 2021-2024 é composta por uma seleção de 131 indicadores de desempenho e suas respectivas metas, relacionados aos 12 objetivos estratégicos da gestão.

O PMI - *Project Management Institute* - é a maior associação mundial sem fins lucrativos voltada ao gerenciamento de projetos, programas e portfólio. Fundado em 1969 nos Estados Unidos, o PMI já agregou valor à carreira de mais de 2,9 milhões de profissionais. Seus membros se aproximam de 1 milhão de pessoas presentes em quase todos os países do mundo.

Presente no Rio Grande do Sul desde 2000, conta hoje com 3 *Branches* (Passo Fundo, Pelotas e Caxias) e sendo o instrumento de representatividade de categoria no estado.

Os desafios enfrentados pelos gestores públicos, em todas as esferas da administração, podem ser resumidos pela responsabilidade de agregar o maior número de benefícios com um conjunto de recursos normalmente restrito. Isto exige enormes esforços para traçar estratégias que permitam a melhor alocação destes recursos entre as mais diversas prioridades apontadas pela sociedade.

Os Capítulos do PMI no Brasil têm acompanhado os esforços de aperfeiçoamento dos planos em diferentes esferas de governo, importante balizador para todas as áreas da administração pública nos entes federativos. O processo de estruturação das ações do Governo Estadual e de alguns Municípios, de algumas regiões do país, através de Programas, já denota um alinhamento com as melhores práticas e padrões editadas pelo PMI há muitos anos.

É justamente este esforço de planejamento que vai garantir o desdobramento da estratégia de Governo nos projetos e programas mais adequados para produzir benefícios desejados para a sociedade, seu principal cliente.

Lidar com projetos públicos para que seus benefícios sejam entregues a sociedade e seu orçamento seja utilizado de maneira eficiente é um desafio tão grande que os próprios bancos de fomento estão exigindo técnicas de gestão de projetos totalmente alinhadas com as preconizadas pelo PMI. Vale destacar que o BID, Banco Interamericano de Desenvolvimento, criou a sua própria metodologia PM4R (Project Managment For Results) baseada nas práticas do PMI e às exige em seus contratos.

Nesse sentido, esta INDICAÇÃO elaborou uma série de recomendações para organização, gestão, governança e entrega de benefícios para os projetos do PROMETA. Como dito anteriormente, os projetos do plano PROMETA são compromissos do governo com a sociedade, neste contexto, as reconhecidas melhores práticas no gerenciamento de projetos são os instrumentos efetivos para garantir os desejados benefícios.

**Da Organização:** O ambiente das organizações públicas apresenta alto grau de complexidade, pois executam inúmeros processos com entregas bastante distintas. Esse cenário exige a adoção de metodologias que organizem as políticas públicas, comuniquem as prioridades e deem agilidade na execução.

Organiza-los numa estratégia onde fiquem evidenciados os objetivos estratégicos, os programas, as ações e projetos, bem como os resultados pretendidos. Em consonância com as leis que estabelecem o orçamento - Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

Esse relacionamento pode ocorrer de duas maneiras: a Ação Finalística é um único projeto ou pode conter mais de um projeto.

A partir desse alinhamento entre planejamento e orçamento é necessário enviar a área responsável pelos projetos e estruturar um sistema de governança para responder pelo gerenciamento das prioridades da organização.

**Da Governança:** A governança pode ser definida como um sistema de integração e articulação das partes interessadas para o controle dos serviços e projetos que devem ser entregues pela gestão pública, através do estabelecimento de metas e monitoramento dos resultados, integrando toda a estrutura da organização, processos de trabalho e as partes envolvidas nesses processos.

A governança torna a gestão pública mais eficiente, através da transparência, eficiência na utilização de recursos e prestação de contas.

Uma boa governança no setor público permite ao gestor entregar serviços mais eficientes e eficazes, além de produtos de melhor qualidade aos cidadãos, tanto na área social quanto econômica, ambiental e de infraestrutura.

Além disso, uma boa governança permite ao gestor um controle melhor e mais claro sobre todos os setores fundamentais para a manutenção do governo. Para obter esses resultados é necessário estabelecer uma rede

de governança, organizada em Rede de Governança da Alta Administração (composta pelo gestor e seus secretários) e Rede de Governança Técnica (composta pelos secretários e servidores das pastas).

Para que a Governança funcione é fundamental que cada serviço e projeto que esteja sendo monitorado tenha um responsável (designação do Gerente do Projeto), bem como todas as ações desmembradas destes. O gestor é o responsável pelo governo como um todo, e o responsável por resolver questões que abrangem mais de um órgão; os secretários são responsáveis por todos os serviços e projetos desenvolvidos e entregues por suas pastas; e os servidores são responsáveis pela execução dos serviços e projetos nas pastas às quais pertencem.

**Do Gerenciamento de Projetos:** Um projeto é um conjunto de atividades temporárias, realizadas em grupo, destinadas a produzir um produto, serviço ou resultados únicos. Um projeto é temporário no sentido de que tem um início e fim definidos no tempo, e, por isso, um escopo e recursos definidos.

O Gerenciamento de Projetos, portanto, é a aplicação de conhecimentos, habilidades e técnicas para a execução de projetos de forma efetiva e eficaz. O Gerente de projetos trabalha com a equipe do projeto e outras partes interessadas para determinar e usar as boas práticas geralmente reconhecidas e apropriadas para cada projeto. Uma boa prática significa que existe um acordo geral de que a aplicação do conhecimento, habilidades, ferramentas e técnicas podem aumentar as chances de sucesso de muitos projetos em entregar o valor de negócio e resultados esperados.

A publicação do PMI do PMBOK - Guide to the Project Management Body of Knowledge (ou guia para o conjunto de conhecimentos de gerenciamento de projetos) pode ser considerada um divisor de águas na história da gestão de projetos.

Focado em entrega de valor e ambientes com projetos orientados a mudanças (como todos os projetos públicos são) os conceitos prescritos em nosso PMBOK têm por base Princípios e Domínios de Desempenho.

Das quais sugerimos que sejam minimamente aplicadas a todos os projetos do PROMETA:

**Planejamento:** Etapa que formalmente autoriza a existência de um projeto e fornece ao gerente do projeto a autoridade necessária para aplicar recursos organizacionais às atividades.

Informações relevantes:

- Informações básicas do projeto, tais como, apresentação, justificativa, área responsável e vinculação com PROMETA.
- Escopo básico.
- Impacto social esperado.
- Equipe e responsáveis: Quem serão os responsáveis do projeto e da secretaria.
- Partes interessadas: ex: Secretaria, Legislativo, comissões, conselhos e sociedade.
- Riscos associados ao projeto.
- Recursos financeiros.
- Macro Entregas (datas).

**Escopo:** Descrição do trabalho a ser realizado incluindo também o produto final esperado. Principal benefício esperado deste item é descrever os limites do produto, serviço ou resultado.

**Reunião de Acompanhamento:** Realização periódica de reuniões para acompanhamento do desempenho do projeto e gestão das mudanças necessárias para que se mantenham as entregas de valor à sociedade. Sugere-

se que estas reuniões sejam planejadas durante o planejamento.

**Cronograma:** Lista de Tarefas, com datas definidas organizadas de forma cronológica. O acompanhamento do cronograma pode também ser feito de maneira ágil (também conhecida por SCRUM), por meio de Sprints e quadros Kanban.

São essas as justificativas que entendo recomendarem ao Poder Executivo Municipal a adoção das boas práticas referidas acima, razão pela qual rogo o apoio de meus nobres pares para a aprovação da presente indicação.

## **REFERÊNCIAS**

**PROMETA, 2021**, Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Disponível em:  
[https://prefeitura.poa.br/sites/default/files/usu\\_doc/noticias/2021/05/17/Prometa%202021-2024.pdf](https://prefeitura.poa.br/sites/default/files/usu_doc/noticias/2021/05/17/Prometa%202021-2024.pdf).  
Acessado em 20/11/2021.

**PM4R, 2022**. Project Managment For Results. BID. Disponível em: < <https://pm4r.org/>> Acessado em 20/02/2022.

**PMIRS, 2021**. Gerenciamento de Projetos no Setor Público. Disponível em < <https://pmirs.org.br/documento/21/?guia-de-praticas-minimas-para-projetos-do-setor-publico.html>>.  
Acessado em 20/02/2022.

**PMI 2015**. Implementing the Program Management Improvement and Accountability Act of 2015.  
Disponível em:< <https://www.pmi.org/-/media/pmi/documents/public/pdf/business-solutions/program-management-accountability-act.pdf> >. Acessado em 15/01/2022.

**CONGRESS GOV**. Program Management Improvement Accountability Act. Disponível em  
<<https://www.congress.gov/bill/114th-congress/senate-bill/1550>>. Acessado em 15/01/2022.

---



Documento assinado eletronicamente por **Idenir Cecchim, Vereador**, em 15/12/2022, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0481102** e o código CRC **8B2FB5DE**.

---